



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 4.401/2018**

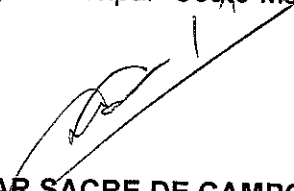
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CNPJ n.º 10.999.682.0001-41, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 630, bairro Vila Ipase, Várzea Grande-MT.

**Art. 2.º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT,  
28 de setembro de 2018.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**PORTARIA Nº 1.159/2018**

**PORTARIA Nº 1.159/2018**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **15.10.2018 a 19.10.2018**, a servidora **KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM**, matrícula nº 86721, exercendo o cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Outubro de 2018.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**PORTARIA Nº 1.158/2018**

**PORTARIA Nº 1.158/2018**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Retificar a Portaria nº 1.117/2018 que Concedeu a servidora **MARYELE MAYUMI TSUNEDA**, matrícula nº 86839, efetiva, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Especial – DNS 03, lotada na Controladoria Geral do Município, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018**, com período de gozo em **15.10.2018 a 13.11.2018**. Conforme a Portaria Nº 1.117/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 03/10/2018, página 497, edição nº3. 077.

Onde se lê :Período de gozo em 15.10.2018 a 13.11.2018.

Leia-se :Período de gozo em **17.10.2018 a 15.11.2018**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Outubro de 2018.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**LEI Nº 4.402/2018**

**LEI Nº 4.402/2018**

Denomina de unidade básica de saúde – UBS de Terezinha Maria de Campos Kalix, que está sendo construída na Rua das Orquídeas (antiga rua Sol Nascente) no bairro Maringá I no município de Várzea Grande.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado de UBS TEREZINHA MARIA DE CAMPOS KALIX que está sendo construída na Rua das Orquídeas Maringá I, neste município.

**Art. 2.º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2018.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**LEI Nº 4.401/2018**

**LEI Nº 4.401/2018**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CNPJ nº 10.999.682.0001-41, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 630, bairro Vila Ipase, Várzea Grande-MT.

**Art. 2.º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2018.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**LEI Nº 4.403/2018**

**LEI Nº 4.403/2018**

Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 4.069/2015 que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera o caput e os incisos I, II, III, IV do artigo 26 da lei municipal nº 4.069/2015 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e;

IV – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

**Art. 2.º** Altera o § 2.º do artigo 28 da lei municipal nº 4.069/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana executar as atividades operacionais e de coordenação de Parcerias Público-Privadas, assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias, apoiada por equipe técnica.